

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Proteção e Defesa Civil.
Objeto: requisição de tintas para parede.
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
Necessidade (demanda) a ser atendida: a referida compra fundamenta-se na necessidade de restaurar as paredes da nova sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, que foi alvo de infiltrações. Ademais, as paredes externas também serão restauradas, de modo a garantir identidade ao novo prédio da Defesa Civil.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: equipe da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.
1.3. Resultados esperados da aquisição: melhoria estética, proporcionando um ambiente mais agradável e profissional para os funcionários e visitantes; proteção contra intempéries, prolongando a vida útil da construção; identidade institucional, reforçando a identidade da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, criando uma imagem visualmente coesa e reconhecível para o novo prédio; e valorização do patrimônio.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
□ Sim
□ Não
■ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
□ Não
■ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim ¯
\(\square\) N\tilde{a}0
■ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:
☐ Sim ¯
\ \times \ \ \tilde{N}\tilde{a}\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
■ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO
SE APLICA
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS





Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

2.1. Detalhamento do Objeto.
Nos termos do anexo.
2.2. Estimativa de Valores
Nos termos da planilha em anexo.
2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: a fornecedora deverá garantir que a tinta é de qualidade e está livre de defeitos de fabricação que possam afetar sua aplicação ou desempenho. O fabricante pode garantir que a tinta é compatível com diferentes tipos de superfícies.
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
□ Obra de engenharia
□ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
□ Comum
□ Especial
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
\(\square\) Não
■ Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA
2.7. Possibilidade de subcontratação:
□ Sim
□ Não ■ Não se aplica
indo se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os
seguintes documentos:
(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se
tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa
accumentos de eleição de seus administradores, ou registro comercial, no caso de empresa



individual.



Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

■ Menor Preço□ Melhor Técnica□ Melhor Técnica e Menor Preço	
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	
Conforme art. 51 do Decreto nº 8.637/2023.	
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:	
 () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica. () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. () Registro ou inscrição na entidade profissional competente. 	
 (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: 	
 () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual. (X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante. (X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS. 	
contratação. (X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.	
(CNPJ). () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta	
(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:	
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil	
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.	
dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. () Balanço Patrimonial.	
entregar os seguintes documentos: () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa)	
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá	
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).() Comprovante de residência.	
execução do contrato.	
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela	





Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Comunicar à fornecedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas, bem como cumprir com todas as obrigações decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

■ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): NÃO SE APLICA

7.2. Local de entrega/prestação:

□ Almoxarifado

■ Secretaria Demandante

☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

O prazo para a entrega dos bens será de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, no seguinte endereço: Av. João Ferraz Neto, 233 — Chácara Dr. Lopes, CEP: 17.207-330. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas propostas, devendo ser substituídos no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo de 05 (cinco) dias do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, e as garantias que lhes são conferidas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento:
■ Parcela Única
□ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA
8.2. Forma de Pagamento:
■ Padrão (Transferência Bancária)
□ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA
8.3. <u>Pr</u> azo de Pagamento:
■ Padrão (15 dias)
□ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 30 (trinta) dias.
Jahu/SP, 22 de março de 2024.
GABRIELLE LIMA DE OLIVEIRA Responsável pelo Termo de Referência
DE ACORDO:
RODRIGO DE PAULA Secretário de Proteção e Defesa Civil



